



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Mensagem n° 045 /2021

Cidreira, 16 de junho de 2021.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Pelo presente encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências”** para exame e aprovação dos nobres Edis.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo solicitar autorização legislativa para contratação de um Apreendededor de Animais e um Zelador de Cemitério, tendo em vista não haver concurso público vigente para os referidos cargos, bem como, o fato de o trabalho estar acumulando. Salientamos que estas funções são de extrema importância para o funcionamento da Secretaria de Obras e a prestação de um serviço de qualidade para os cidadãos desta Cidade.

Ressaltamos que as contratações ora solicitadas não acarretarão em aumento de gasto com pessoal, visto que já haviam sido autorizadas contratações destas mesmas funções, através das Leis nº 2757/2020 e nº 2758/2020.

Pelo exposto, esperamos que este Projeto de Lei obtenha a aprovação unânime dos Senhores Vereadores, ao mesmo tempo em que reiteramos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração*

PROJETO DE LEI N° 065/2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Art. 230 da Lei Complementar nº 021, 12 de dezembro de 2011, para o preenchimento das seguintes funções:

Quantidade	Denominação	Carga Horária	Vencimento R\$
01	Zelador de Cemitério	40 horas semanais	1.088,33
01	Apreendedor de Animais	40 horas semanais	1.613,25

§ 1º – As contratações de que trata o caput deste artigo destina-se a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

§ 2º - As atribuições e especificações das funções contratadas são as constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os contratos serão celebrados mediante Processo Seletivo, por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Art. 3º - As contratações de que trata o artigo 1º desta Lei são de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no Artigo 233 da Lei Complementar nº 021, de 12 de dezembro de 2011.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente.



*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração*

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOÃO PEDRO DE MORAES ROSO
Secretário de Administração



*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração*

ANEXO I

Cargo: ZELADOR DE CEMITÉRIO

Descrição Sintética: Coordenação, controle e organização dos sepultamentos e carneiras, promover a limpeza e conservação da área interna e externa do cemitério.

Descrição analítica: Promover a limpeza nos arredores e rua de acesso ao cemitério com capina, varrição e remoção de entulhos e lixo, roçada e embelezamento; colaborar para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério, procurando sempre zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado, para mantê-los em condições de uso; zelar pelas áreas externas e internas do cemitério; utilizar equipamentos de segurança que lhe for fornecido; observar toda a documentação exigida por leis e normas internas para o sepultamento em cemitério público municipal, abstendo-se de fazer enterros clandestinos e/ou sem as devidas formalidades; comunicar ao setor competente dos sepultamentos ocorridos para o controle e ordem dos registros relativos ao cemitério municipal. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Condições de trabalho:

- a) **Carga Horária:** 40 horas semanais, sujeito ao trabalho em finais de semana e feriados.
- b) **Vencimento:** R\$ 1.088,33

Requisito para provimento:

- a) **Idade mínima:** 18 anos
- b) **Formação:** 5ª Série do Ensino Fundamental.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Cargo: APREENDEDOR DE ANIMAIS

Descrição Sintética: Compreende as funções que se destinam a apreender os animais de médio e grande porte que estiverem soltos nas ruas do Município e removê-los para o espaço destinado para esse fim.

Descrição analítica: Programar, junto à chefia imediata, os roteiros para busca e apreensão de animais de médio e grande porte que circulam soltos no perímetro urbano ou amarrados em nos logradouros; Preparar e distribuir alimentação aos animais, observando a indicada para cada tipo, transportando-a e colocando-a nos comedouros; Seguir os roteiros programados, apreendendo os animais de grande porte laçando-os, embarcando-os e conduzindo-os ao local designado, a fim de impedir a perturbação da ordem pública; Lavrar termo de apreensão, anotando o local, data, características do animal e demais informações necessárias para sua identificação; Fazer a limpeza de estábulos, pôcilgas e instalações semelhantes, removendo e retirando excrementos e detritos, lavando e desinfetando pisos, paredes, comedouros, bebedouros, utilizando os materiais de limpeza adequados; Liberar os animais, mediante a apresentação do termo de devolução expedido pelo setor competente; Zelar pelas condições de saúde dos animais, observando-os e identificando os doentes, comunicando a ocorrência ao superior imediato para evitar a contaminação dos demais; Desinfetar o caminhão de apreensão, lavando-o e aplicando produtos adequados; Executar outras tarefas correlatas.

Condições de trabalho: 40 horas semanais.

Requisito para provimento:

- a) **Idade mínima:** 18 anos
- b) **Formação:** Ensino Fundamental.